



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

Terça-feira • 20 de Junho de 2023 • Ano XIX • Nº 4121

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Resoluções ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vinicius do Vale Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro Ubatã - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZUWMKQ2NZDDNDK4NZQ0MU

## Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 288/2023

Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro

E-mail: [cmdca.ubata@yahoo.com.br](mailto:cmdca.ubata@yahoo.com.br)

### RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

**Dispõe sobre a publicação das da lista definitiva das inscrições HOMOLOGADAS no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ubatã/Bahia.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubatã/Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital CMDCA 002/2023 de 31 de maio de 2023, e Edital CMDCA 003/2023 de 13 de junho de 2023, Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 288 de 26 de maio de 2023, e.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar, em ordem alfabética, a relação **DEFINITIVA** das inscrições realizadas para participação do processo de escolha dos membros do conselho tutelar, conforme abaixo:

A) Relação, em ordem alfabética, das inscrições realizadas e que foram **HOMOLOGADAS** pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA:

Nº Inscrição	Nome
01	Edson Oliveira da Silva
02	Elis Ribeiro Paranhos
09	Frederico Matias da Silva
04	Jaquelina da Silva Pinheiro
05	Jederval Anetercio de Almeida
03	Juliana Lima Moreno de Jesus
11	Luzineide Almeida Silva
08	Maicon Valeriano Barreto
07	Paulo Alberto de Oliveira Azevedo
10	Roberval Leonídio Santos
06	Scalet Mendes Alves
12	Tássio Antônio Santos Nascimento

**Art. 2º** Em conformidade com o **item 14.7.** do Edital CMDCA nº 002/2023, o deferimento definitivo da inscrição habilita o candidato para a fase da prova escrita de caráter eliminatório.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 288/2023

Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro

E-mail: [cmdca.ubata@yahoo.com.br](mailto:cmdca.ubata@yahoo.com.br)

**Art. 3º** Ficam convocados todos os candidatados listados no art. 1º desta Resolução, alínea A – inscrições homologadas, para comparecer no dia 06 de agosto de 2023, no Colégio Estadual de Ubatã, localizada à Av. Landolfo Alves, Ubatã/BA, quando será aplicada a prova escrita, etapa eliminatória.

**Art. 4º** Conforme item 15.2 do Edital CMDCA nº 002/2023, a prova escrita, de caráter eliminatório, integra o processo de escolha do Conselho Tutelar, composta de 02 (duas) partes, será elaborada e aplicada por empresa especializada, contratada para este fim, que contará com uma banca examinadora, sob a fiscalização do Ministério Público.

**Parágrafo Primeiro** – Conforme item 15.3 do Edital CMDCA nº 002/2023, a primeira parte da prova escrita, consistirá de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de “a” a “e”, com apenas uma alternativa correta, versando sobre os seguintes conteúdos (item 26.1 – Edital CMDCA 002/2023): Conhecimentos Gerais: 2 (dois) questões sobre informática básica, podendo ser cobrado sobre os seguintes assuntos: Ligar e Desligar e Assuntos Básicos, aplicativos e Internet, pesquisar na Internet e Download, editores de Texto e Planilhas de Cálculo; 2 (dois) questões sobre língua portuguesa, podendo ser abordado sobre: ortografia, acentuação gráfica, flexão nominal e verbal, pronomes, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, uso de crase, pontual e interpretação e compreensão de texto. Conhecimentos específicos: 36 (trinta e seis) questões sobre direitos da criança e do adolescente, destacamos: Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Direitos da Criança e do Adolescente; Medidas Socioeducativas e de Internamento; Atribuições do Conselho Tutelar; Situação de Maus Tratos Contra Criança e Adolescente, Violação de Direitos; Lei nº 14.344/2022, Violência Doméstica e Familiar Contra Criança e Adolescente; Atendimento pela Autoridade Policial; Medidas Protetivas de Urgência; Lei nº. 13.431/2017, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; Formas de Violência Contra Criança e Adolescente; Escuta Especializada.

**Parágrafo Segundo** – Conforme item 15.3.1 do Edital CMDCA nº 002/2023, a segunda parte da prova escrita, contará com a elaboração de uma redação dissertativa, com até 30 linhas, a qual valerá 40 pontos.

**Art.5ª** Será considerado (a) o (a) candidato(a) APROVADO os que obtiverem a nota mínima de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos.

**Art. 6º** A aplicação das provas seguirá o horário de Brasília-DF, conforme descrito no item 15.1 do Edital CMDCA nº 003/2023:

- I - Abertura dos portões 7h;
- II - Fechamento dos portões 8h;
- III - Início das provas 8h30;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 288/2023

Rua Lauro de Freitas nº 168 – Centro

E-mail: [cmdca.ubata@yahoo.com.br](mailto:cmdca.ubata@yahoo.com.br)

---

IV - Término das provas 12h30.

**Art. 7º** As demais informações quanto à aplicação da Prova escrita, esta disciplinada no item 15 do Edital CMDCA 002/2023, publicada em 31 de maio de 2023.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubatã/BA, 20 de junho de 2023.

Ludmila Alves Ventura  
**Presidente do CMDCA de Ubatã – Bahia**

Jerusa Lopes Calazans de Oliveira

Nilmare Palmeira Bernardino Melo

Ana Lourita Fonseca Braga

Cristiane Souza Santos

Cristiane Silva Paixão

Nilza Souza dos Santos  
**Comissão Especial Eleitoral do CMDCA**